



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO N°: 188/2025

Varginha, 06 de junho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 108/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº108/2025 de autoria do nobre vereador Thulyo Paiva Machado, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Administração, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carla Corrêa Beraldo

Secretária Municipal de Governo, em exercício



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DE : Secretaria Municipal de Administração
PARA : Secretaria Municipal de Governo
DATA : 09/06/2025

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento no 108/2025 de autoria do nobre Vereador Thulyo Paiva Machado, informamos o que se segue:

1. No que concerne à indagação sobre a existência de processos administrativos abertos nos anos de 2024 e 2025, que versem sobre o pedido de reestruturação do nível de vencimento do cargo de Oficial de Administração, classificado como nível E10, com fulcro no Art. 39, §8º, da Constituição Federal de 1988, cumpre informar que este Departamento, responsável pela gestão de pessoal e pela tramitação de processos relacionados à estrutura de cargos e vencimentos, *não possui registros ou informações* acerca da instauração ou tramitação de quaisquer procedimentos administrativos com essa finalidade específica nos períodos indicados. A ausência de tais registros impede, por conseguinte, a identificação de quantidade, numeração de autuação ou o status atual de eventuais trâmites ou encerramentos, indicando que, no âmbito desta pasta, não foram iniciadas ou formalmente processadas discussões sobre a matéria nos anos de 2024 e 2025, conforme a base de dados e o sistema de protocolo atualmente em uso pela Administração Municipal.

2. Em consonância com a resposta apresentada no item anterior, e considerando a inexistência de processos administrativos formalmente registrados e em trâmite nesta Secretaria ou Departamento relacionados à discussão de reestruturação do nível de vencimento do cargo de Oficial de Administração, é imperioso esclarecer que *não foram proferidas quaisquer decisões administrativas* sobre a matéria. A prolação de decisões está intrinsecamente vinculada à existência de um procedimento formal instaurado para análise e deliberação sobre a questão, e, uma vez que não há registro de tais processos, não há, por conseguinte, deliberações ou conteúdos decisórios a serem informados. A ausência de um expediente formal impede a manifestação conclusiva da Administração sobre o tema, justificando a inexistência de decisões a serem comunicadas.

3. Relativamente à observância das diferenças entre as atribuições e requisitos para investidura no cargo de Oficial de Administração e os demais cargos de mesmo nível salarial, desde a realização do Concurso Público para ingresso em 1992 e a promulgação da Lei n.º 3.226/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Varginha/MG, é fundamental ressaltar que a estrutura do serviço público municipal é concebida e gerida sob o princípio de que *cada cargo possui sua legislação específica e suas atribuições* devidamente delineadas. A Lei n.º 3.226/1999, em sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

concepção original e em suas eventuais alterações, estabelece um quadro de classes de cargos que visa a refletir a diversidade de funções, a complexidade das atividades desempenhadas e os requisitos de formação e experiência necessários para cada posição. A diferenciação entre os cargos, mesmo aqueles que possam apresentar similaridade em termos de nível salarial, é garantida pela descrição detalhada das atribuições e responsabilidades inerentes a cada um, assegurando a adequação entre a função exercida e a remuneração percebida, em conformidade com os princípios da isonomia e da eficiência administrativa.

4. No que tange às atualizações e mudanças realizadas na Lei n.º 3.226/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Varginha/MG, informa-se que, embora a legislação que rege o plano de carreira possa ter sido objeto de revisões e alterações pontuais ao longo do tempo para se adequar às necessidades da administração pública e às diretrizes legais vigentes, não há registro de que *nenhuma lei tenha promovido uma adequação ou reestruturação particular e exclusiva do cargo de Oficial de Administração*. As modificações que porventura ocorreram na Lei n.º 3.226/1999 geralmente impactam o quadro geral de classes de cargos ou categorias funcionais de forma mais abrangente, sem que tenha havido uma iniciativa legislativa direcionada especificamente à readequação do nível ou das atribuições do cargo de Oficial de Administração de maneira isolada, mantendo-se a estrutura e o posicionamento deste cargo conforme as disposições legais que o regem desde sua instituição ou últimas alterações gerais.

5. Sim, a Administração Municipal, por meio do Departamento de Recursos Humanos em colaboração estreita com a Secretaria Municipal de Administração, encontra-se em avançado estágio de estudos e planejamento estratégico com o objetivo de promover uma alteração substancial no Plano de Carreira atual, que define o quadro geral de classes de cargos do Município. Esta iniciativa é de suma importância e está diretamente relacionada à perspectiva de realização de um novo Concurso Público, conforme delineado no Projeto de Lei n.º 24/2025, que atualmente se encontra sob análise e deliberação da Câmara Municipal de Varginha. Os estudos em curso visam à contratação de uma empresa especializada na elaboração e implementação de planos de cargos e carreiras, com o propósito de modernizar a estrutura funcional, otimizar a gestão de pessoal, garantir a equidade remuneratória e a progressão na carreira, e, consequentemente, atrair e reter talentos para o serviço público municipal, alinhando a estrutura de cargos às demandas contemporâneas da administração e às melhores práticas de gestão de recursos humanos. Este processo de revisão e atualização do Plano de Carreira é visto como uma medida estratégica para aprimorar a gestão de recursos humanos e garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

6. Em virtude das informações já prestadas nos itens 1 e 2 deste expediente, nas quais se esclareceu que este Departamento *não possui registros ou informações* acerca da existência de processos administrativos formalmente autuados nos anos de 2024 e 2025, que



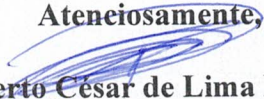
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tratem da reestruturação do nível de vencimento do cargo de Oficial de Administração, torne-se inviável o encaminhamento de cópias de tais processos à Câmara Municipal de Varginha. A ausência de tramitação ou registro de procedimentos administrativos com essa finalidade no âmbito desta pasta impede a materialização da solicitação de envio de documentos, uma vez que não há processos a serem disponibilizados, mesmo que com a devida observância à proteção do sigilo dos dados pessoais dos servidores, mediante a utilização de iniciais abreviadas, conforme a ressalva apresentada no requerimento.

Diante do exposto, esperamos que as informações ora prestadas atendam plenamente aos questionamentos formulados por essa Casa Legislativa, reiterando o compromisso desta Administração Municipal com a transparência e a colaboração interinstitucional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto César de Lima Ribeiro

Secretário Municipal de Administração